



## A concessão de aeroportos brasileiros e seus benefícios

Na maioria dos países que desestatizaram seus aeroportos, a força principal que impulsionou a decisão foi a necessidade de expandir a infraestrutura aeroportuária. No Brasil, a busca pelo desenvolvimento desta infraestrutura também tem, desde 1999, suscitado discussões no governo em torno da adoção da gestão privada nos aeroportos. O assunto vem adquirindo maior vigor com as preocupações relacionadas à realização da Copa 2014 e das Olimpíadas de 2016, eventos estes, cuja realização bem-sucedida requer aeroportos em bom estado, operados, geridos eficientemente e sobretudo oferecendo um produto de qualidade aos clientes (passageiros, operadores).

Além de expandir a infraestrutura aeroportuária com a participação do capital privado, outra preocupação do governo tem sido criar uma concorrência entre os aeroportos no Brasil, o que estimularia mais o setor. Atualmente, os principais e maiores aeroportos do país são explorados por empresa pública, que na prática detém o monopólio da atividade. Assim, pode-se afirmar seguramente que não existe, de fato, concorrência entre aeroportos na aviação civil brasileira. Esse modelo vigente contrasta de forma negativa com o mercado desregulado em que atuam as empresas aéreas, bastante dinâmico e competitivo.

Estudos e opiniões de especialistas no assunto, como os apresentados e discutidos na Conferência Internacional sobre Capital Privado em Aeroportos, realizada em abril deste ano pelo Instituto Cepta (Instituto Brasileiro de Estudos Estratégicos e de Políticas Públicas em Transporte Aéreo) em conjunto com a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), e ultimamente, no *VIII Sitraer (Simpósio de Transporte Aéreo)*, realizado em São Paulo, no início deste de novembro, apontam uma série de benefícios os quais podem ser obtidos com a concessão de aeroportos.

Ao conceder aeroportos estatais à iniciativa privada, se criaria condições para a entrada de competidores nesse mercado, o que fomentaria a competição entre aeroportos por tráfego e negócios, isso pode contribuir para o aumento do número de cidades servidas e a descentralização de operações em aeroportos congestionados, criando-se novos *hubs*. Acrescenta-se a esses benefícios, a melhora geral na qualidade do serviço prestado. A concorrência a ser criada traria avanços tecnológicos e maior rapidez na realização dos investimentos necessários, já que os entes privados não têm os entraves normalmente enfrentados por empresas públicas ao contratar fornecedores e obras.

Embora alguns países tenham optado pela venda de aeroportos ao setor privado, isso não será feito no Brasil. Os aeroportos serão objetos de concessão, ou seja, serão "*arrendados*" ao setor privado, que pagará ao governo um valor pelo direito de explorá-los. Além da possibilidade legal de se fazer concessões de aeroportos, o Poder Público poderá também outorgar ao setor privado o direito de explorar esta infraestrutura por meio de autorização. Trata-se de um ato de delegação, e não de contrato, portanto, não há para este caso a obrigatoriedade de licitação. Em nossa opinião, ao ser outorgada por prazo determinado, a autorização é revestida de estabilidade, o que gera para ao particular o direito de ser indenizado, caso o Poder Público tenha que revogá-la antes de seu termo.

Tomando por base as disposições do artigo 21, XII, "c", da Constituição Federal, do artigo 36, IV, da Lei 7.565, de 1986, o artigo 1º da Lei 6.009, de 1973, e o artigo 8, XXIV, da Lei 11.182, de 2005, não há a



---

necessidade de aprovação de lei adicional para que se possa transferir aeroportos estatais para a gestão privada, assim como autorizar a particulares a construção e exploração de novos aeroportos. A regulamentação das concessões, assim como também das autorizações, ocorrerá com a conclusão do Modelo de Concessão da infraestrutura aeroportuária, o qual, a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) submeterá à aprovação do presidente da República, até o fim deste ano. Sua aprovação mediante Decreto regulamentará a participação da iniciativa privada no setor, esperando com essa inovação, os benefícios aqui expostos.

**Date Created**

24/11/2009